



ESTADO DE ALAGOAS  
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº  
114/2017 - CASAL, CELEBRADO ENTRE A  
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS -  
CASAL, E A EMPRESA BAUMINAS QUÍMICA N/NE  
LTDA.

Pelo presente instrumento particular, a COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS - CASAL, Sociedade de Economia Mista Estadual, vinculada a Secretaria de Estado da Infraestrutura, sediada na rua Barão de Atalaia, nº 200, Centro, Maceió/AL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.294.708/0001-81, neste ato, representada por seu Diretor Presidente **WILDE CLECIO FALCÃO DE ALENCAR**, brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no CPF/MF sob o nº 091.578.673-72, e por seu Vice-Presidente de Gestão Operacional **HUMBERTO CARVALHO JÚNIOR**, brasileiro, casado, engenheiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 046.141.704-98, ambos residentes e domiciliados nesta Capital; doravante, denominada simplesmente CASAL e a Empresa **BAUMINAS QUÍMICA S/A**, situada à Rod MG 030, S/N, KM 29 – H. Bicalho, Vila Nova Suíça, Nova Lima, Minas Gerais, CEP 34.000.00, CNPJ 19.525.278/0003-72, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.647.365/0010-07, doravante, denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato, representada por **DANIELLA UZEDA DA SILVA BRANDÃO**, solteira, advogada, inscrita no CPF/MF sob o nº 597.523.195-72 e RG nº 5.044.531-95 SSP/BA, residente e domiciliada na Av. Luiz Viana Filho, nº 6462, Edf. Wall Street – Torre A, Sala 1205, Paralela, Salvador – BA, CEP nº 41730 – 101 e tendo em vista o que consta no processo administrativo protocolo nº 17.692/2018, e CONSIDERANDO que:

- O fornecimento do produto objeto deste contrato é imprescindível para que a CASAL ofereça uma água potável de qualidade aos seus clientes;
- O preço do produto objeto do contrato sofreu um aumento extraordinário e imprevisível devido a alta demanda de outras empresas tais como a indústria de vidro, que utiliza o mesmo insumo na sua produção industrial;
- Realizada pesquisa de mercado confirmou-se a veracidade do aumento do preço unitário do produto objeto do contrato e que a CONTRATADA continua oferecendo um preço unitário menor que as concorrentes do mercado; celebram o presente Termo Aditivo, de acordo com as cláusulas e condições abaixo:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA:** Por força deste instrumento e pelas razões acima expostas, fica autorizado o reequilíbrio econômico financeiro deste contrato, passando o valor unitário do quilo do produto constante em sua cláusula primeira, de R\$ 1,64 (um real e sessenta e quatro centavos) para R\$ 3,06 (três reais e seis centavos), perfazendo o percentual do aumento em 87% (oitenta e sete por cento).

1.1. Para o cumprimento do prazo de 07 (sete) meses até o término legal do contrato, previsto na cláusula quinta do contrato original, o saldo remanescente do contrato passa a ser de R\$ 713.400,00 (setecentos e treze mil, quatrocentos reais) e o valor mensal de R\$ 100.980,00 (cem mil, novecentos e oitenta reais).

2. **CLÁUSULA SEGUNDA:** Por força deste instrumento, fica autorizada a aplicação o reequilíbrio econômico financeiro do preço unitário do produto objeto do contrato, que deverá ser aplicado retroativamente ao período de Junho/2018 a Dezembro/2018, o que gera um ressarcimento de R\$ 203.344,00 (duzentos e três mil, trezentos e quarenta e quatro reais) referente ao mesmo período.


2.1. O valor para este termo aditivo está situado na Solicitação de Compras nº 20.741.


3. **CLÁUSULA TERCEIRA:** O valor unitário o quilo do produto objeto do contrato, cujo reequilíbrio econômico financeiro está registrado na Cláusula Primeira deste instrumento, deve ser aplicado a partir das aquisições e faturamentos a partir de janeiro/2019.

4. **CLÁUSULA QUARTA:** As despesas pertinentes ao pagamento da diferença proveniente do reequilíbrio econômico financeiro estabelecido na cláusula segunda deste instrumento, terão as seguintes classificações orçamentárias:

- Unidade Orçamentária..... 134.100 – GERÊNCIA DE PRODUÇÃO E DESENVOLVIMENTO OPERACIONAL;
  - Grupo de Despesa ..... 200.000 – MATERIAL;
  - Rubrica ..... 207.206 – MATERIAL DE LABORATÓRIO.
- 
- Unidade Orçamentária..... 134.100 – GERÊNCIA DE PRODUÇÃO E DESENVOLVIMENTO OPERACIONAL;
  - Grupo de Despesa ..... 200.000 – MATERIAL;
  - Rubrica ..... 206.207 – TRATAMENTO.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 114/2017 – DL.

  
**Daniella Uzeda**  
Licitações e Contratos  
GRUPO BAUMINAS Div. N  
Mat. 004

  
ivianoei Tenório  
CASAL Nº 11.602  
GEJUR / CASAL



ESTADO DE ALAGOAS  
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

**5. CLÁUSULA QUINTA:** Ficam mantidas e ratificadas, para todos os fins de direito, as cláusulas e condições que não foram alteradas por força deste instrumento.

E, por estarem assim, justas e acordes, as partes, assinam o presente, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo firmadas:

Maceió/AL,

13 de maio de 2019

TESTEMUNHAS:

Luci Gede  
Arifsewa

WILDE CLÉCIO FALCÃO DE ALENCAR  
Diretor Presidente/ CASAL

HUMBERTO CARVALHO JÚNIOR  
Vice-Presidente de Gestão Operacional/ CASAL

DANIELLA UZEDA DA SILVA BRANDÃO  
P/ LOCADORA

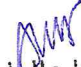
Daniella Uzeda  
Licitações e Contratos  
GRUPO BAUMINAS Div N  
Mat. 004

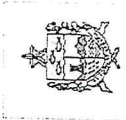


ESTADO DE ALAGOAS  
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

ANEXO I  
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA  
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 114/2017.

OBJETO	MESES							QUANTIDADE (KG)	PREÇO (R\$)	VALOR GLOBAL (R\$)
	1	2	3	4	5	6	7			
CARBONATO DE SÓDIO - BARRILHA	QUANTIDADE							233.137	3,06	713.400,00
	33.000 Kg	33.000 Kg	33.000 Kg	33.000 Kg	33.000 Kg	33.000 Kg	35.137 kg			

  
Daniella Uzeda  
Licitações e Contratos  
GRUPO BAUMINAS Div N  
Mat. 004



ESTADO DE ALAGOAS  
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

ANEXO II  
CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO  
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 114/2017.

OBJETO	MESES							QUANTIDADE (KG)	PREÇO (R\$)	VALOR GLOBAL (R\$)
	1	2	3	4	5	6	7			
CARBONATO DE SÓDIO - BARRILHA	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	233.137	3,06	713.400,00
	100.980,00	100.980,00	100.980,00	100.980,00	100.980,00	100.980,00	107.520,00			
VALOR MENSAL										

Manoel Tenório  
Gerente - OAB/LAL N° 11.802  
GEUR / CASAL

Daniella Uzada  
Licitações e Contratos  
GRUPO BAUMINAS Div N  
Mat. 004